

# **MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**

## **Direcção-Geral de Fazenda**

### **Portaria n.º 18 585**

Considerando que o Governo da província de Macau propôs a utilização parcial dos saldos das dotações do programa de execução de 1960 do II Plano de Fomento no reforço de algumas dotações do programa aprovado para este ano;

Atendendo a que se trata de um caso de reconhecida necessidade;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 do mês em curso:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Macau abra um crédito especial de 4 230 043\$91, tomando como contrapartida igual quantia a sair do subsídio reembolsável da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 224.º «II Plano de Fomento, Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958»:

|                                                                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| I) «Aproveitamento de recursos»:                                                                        |                      |
| 2) «Indústrias»:                                                                                        |                      |
| b) «Oficinas gerais» . . . . .                                                                          | 1 000 000\$00        |
| II) «Comunicações e transportes»:                                                                       |                      |
| 1) «Portos»:                                                                                            |                      |
| a) «Obras e apetrechamentos portuários, ligações marítimas locais e aquisição de embarcações» . . . . . | 2 469 419\$25        |
| 2) «Dragagens e aterros» . . . . .                                                                      | 760 624\$66          |
|                                                                                                         | <b>4 230 043\$91</b> |

Ministério do Ultramar, 11 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *A. da Costa*.

### **Portaria n.º 18 586**

Atendendo a que do movimento efectuado no programa de execução de 1960 do II Plano de Fomento da província de S. Tomé e Príncipe resultaram saldos, cuja aplicação no reforço de dotações de objectivos inscritos no programa do ano corrente o respectivo Governo propõe, com o fim de fazer face a compromissos assumidos e resultantes de uma maior intensificação de trabalhos;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em sessão de 17 de Junho do ano em curso:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto

n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de S. Tomé e Príncipe abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 10 299 233\$76, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 275.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase (1961)»:

|                                                                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1) «Conhecimento científico do território»:                                                         |                       |
| a) «Revisão da cartografia geral» . . . . .                                                         | 200 000\$00           |
| b) 1.ª «Estudos agrológicos» . . . . .                                                              | 99 894\$10            |
| 2) «Aproveitamento de recursos»:                                                                    |                       |
| b) «Electricidade»:                                                                                 |                       |
| I) «Produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica» . . . . .                      | 3 500 000\$00         |
| 3) «Comunicações e transportes»:                                                                    |                       |
| a) «Execução do plano rodoviário» . . . . .                                                         | 361 809\$41           |
| b) «Portos»:                                                                                        |                       |
| I) 1.ª «Porto de Ana Chaves e estudo de outros portos» . . . . .                                    | 2 870 554\$85         |
| c) 2.ª «Aeroportos e material aeronáutico» . . . . .                                                | 2 014 918\$10         |
| d) «Telecomunicações» . . . . .                                                                     | 260 167\$40           |
| 5) «Melhoramentos locais»:                                                                          |                       |
| a) «Saneamento urbano» . . . . .                                                                    | 687 819\$00           |
| 6) «Equipamento dos serviços públicos»:                                                             |                       |
| a) «Mecanização da conservação de estradas e melhoramentos de oficinas de obras públicas» . . . . . | 304 070\$90           |
|                                                                                                     | <b>10 299 233\$76</b> |

2) Um de 10 006 210\$54, tomando como contrapartida o imposto das sobrevalorizações, destinado a reforçar pela forma que se indica estas verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 275.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase (1961)»:

|                                                                                                                                                                    |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2) «Aproveitamento de recursos»:                                                                                                                                   |                       |
| a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:                                                                                                                         |                       |
| I) «Execução do cadastro da propriedade rústica» . . . . .                                                                                                         | 1 000 000\$00         |
| II) 2.ª «Fomento agro-pecuário» . . . . .                                                                                                                          | 319 038\$50           |
| 3) «Comunicações e transportes»:                                                                                                                                   |                       |
| b) «Portos»:                                                                                                                                                       |                       |
| I) 3.ª «Porto de Ana Chaves e estudo de outros portos» . . . . .                                                                                                   | 3 000 000\$00         |
| c) «Aeroportos e material aeronáutico» . . . . .                                                                                                                   | 3 199 451\$10         |
| 4) «Saúde»:                                                                                                                                                        |                       |
| a) 2.ª «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres» . . . . .                                                                               | 1 051 584\$70         |
| 5) «Melhoramentos locais»:                                                                                                                                         |                       |
| a) 2.ª «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral e abastecimento de água e electricidade a núcleos populacionais» . . . . . | 1 536 136\$24         |
|                                                                                                                                                                    | <b>10 006 210\$54</b> |

3) Um de 18 512 851\$48, tomando como contrapartida igual quantia a sair do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 648, de 12 de Maio de 1954, consignado ao reforço, com as importâncias que se indicam, das seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 275.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase (1961)»:

2) «Aproveitamento de recursos»:

a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

II) «Fomento agro-pecuário» 2 000 000\$00

b) «Electricidade»:

I) «Produção, transporte e grande distribuição de energia eléctrica» . . . . . 870 000\$00

3) «Comunicações e transportes»:

a) «Execução do plano rodoviário» . . . . . 9 396 049\$62

b) «Portos»:

II) «Porto de Santo António do Príncipe» . . . . . 1 000 000\$00

d) «Telecomunicações» . . . . . 1 000 000\$00

4) «Saúde»:

b) «Combate às endemias» . . . . . 448 091\$00

5) «Melhoramentos locais»:

a) «Urbanização, incluindo a construção de edifícios públicos ou de utilidade geral e abastecimento de água e electricidade a núcleos populacionais» . . . . . 1 879 116\$76

b) «Saneamento urbano» . . . . . 1 833 165\$10

6) «Equipamento dos serviços públicos»:

a) «Mecanização da conservação de estradas e melhoramentos de oficinas de obras públicas» . . . . . 86 429\$00

18 512 851\$48

Ministério do Ultramar, 11 de Julho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *A. da Costa*.

**Portaria n.º 18 587**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial de 1 000 000\$ destinado a reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de Cabo Verde para o corrente ano:

**CAPÍTULO 12.º**

**Despesa extraordinária**

Artigo 248.º «Outras despesas extraordinárias»:

N.º 1) «Construção de moradias para funcionários» . . . . . 500 000\$00

N.º 12) «Subsídios aos CTT para a ampliação da rede telefónica do Mindelo» . . . . . 500 000\$00

1 000 000\$00

tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 11 de Julho de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Morêira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *A. Moreira*.

**Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações**

**Serviços de Valores Postais**

**Portaria n.º 18 588**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Cabo Verde selos de franquia postal tendo como motivos os escudos das armas de cidades e vilas daquela província, com as dimensões de 34,5 mm x 28,6 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

**Cidade da Praia:**

3 000 000 da taxa de \$05 — preto, verde, ouro, prata, azul, vermelho, púrpura e rosado.

**Vila de Nova Sintra:**

2 000 000 da taxa de \$15 — preto, azul, prata, ouro, vermelho, azul-claro e verde.

**Vila da Ribeira Brava:**

1 500 000 da taxa de \$20 — preto, azul, ouro, prata, púrpura, rosa, sépia, amarelo-torrado, verde e vermelho.

**Vila de Assomada:**

1 000 000 da taxa de \$30 — preto, prata, ouro, verde, vermelho, púrpura, azul e lilás.

**Vila do Maio:**

1 000 000 da taxa de 1\$ — preto, prata, ouro, vermelho, azul, verde-claro e verde.

**Cidade do Mindelo:**

400 000 da taxa de 2\$ — preto, prata, azul, vermelho, verde e amarelo-palha.

**Vila de Santa Maria:**

400 000 da taxa de 2\$50 — preto, prata, ouro, azul, amarelo-claro, verde e vermelho.

**Vila das Pombas:**

300 000 da taxa de 3\$ — preto, prata, verde, castanho-claro e vermelho.

**Vila de Sal-Rei:**

200 000 da taxa de 5\$ — preto, prata, ouro, azul, vermelho, azul-ultramarino e verde.

**Vila do Tarrafal:**

80 000 da taxa de 7\$50 — preto, prata, ouro, verde, sépia e vermelho.